



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 45 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

450.000,00

Anulação

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

9	01.031.0101.2825.0000	Processo Legislativo	450.000,00
		Manutenção das Ações de Gestão e Coordenadoria da Câmara	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

1	01.031.0101.1329.0000	Processo Legislativo	-200.000,00
		Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

3	01.031.0101.1331.0000	Processo Legislativo	-100.000,00
		Aquisição de Veículos Automotores para a Unidade	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

7	01.031.0101.2825.0000	Processo Legislativo	-50.000,00
		Manutenção das Ações de Gestão e Coordenadoria da Câmara M	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

8	01.031.0101.2825.0000	Processo Legislativo	-100.000,00
		Manutenção das Ações de Gestão e Coordenadoria da Câmara M	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 45 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3979

Anulação (-)

-450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá